



**LEI Nº 195/70**

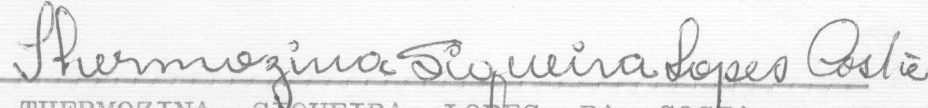
Autoriza o Poder Executivo Municipal vender o caminhão marca Chevrolet, pertencente ao Patrimônio Municipal e da outras providências

A Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art.:1º- Fica autorizado ao Poder Executivo a vender o caminhão marca Chevrolet, fabricado em 1967, com seis cilindros, motor nºG653Ybr-14 872r, cor caramelo, pertencente ao Patrimônio Municipal, cujo produto da venda será aplicado como entrada na aquisição de um outro veículo.

Art.:2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrario

Gabinete da Prefeita, Chapada dos Guimarães, 20 de maio de 1970.

  
THERMOZINA SIQUEIRA LOPES DA COSTA  
PREFEITA MUNICIPAL.